



correção, pelo Despacho PA nº 226/2020, os quais concluíram pela legalidade do presente processo nº 201511867002089.

Art. 2º. DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o envio concomitante dos autos à Corregedoria Setorial, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado, e, os advogados dos servidores, certificando tais diligências nos autos; e à Superintendência de Gestão Integrada, para cientificar os interessados e realizar as devidas anotações no assentamento destes. Feito isso, archive-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 188507

Portaria de Julgamento de PAD nº 92/2020 - SES
Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no artigo 312, inciso III, "a", da Lei estadual nº 10.460/88, e no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor Antônio Astrogildo de Barros Neto, CPF nº 547.689.001-78, estatutário, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, lotado à época dos fatos na Central de Odontologia de Goiânia, por ter cometido as transgressões disciplinares tipificadas nos incisos XXXIV e LX do artigo 303 da Lei estadual nº 10.460/88 e, por consequência, declarar a sua inabilitação para nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, conforme previsto no artigo 319, inciso IV do referido diploma legal.

Parágrafo único. A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se na recomendação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constantes no Relatório Final nº 02/2020, a qual entendeu que o servidor denunciado desobedeceu a ordem legal de retornar às suas atividades ao fim da licença concedida, bem como abandonou o exercício de suas funções, por 30 (trinta) dias consecutivos, transgredindo assim os incisos XXXIV e LX do artigo 303 da Lei estadual nº 10.460/88. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer PA nº 274/2020, acolhido pelo Despacho PA nº 390/2020, os quais concluíram pela legalidade do presente processo nº 201900010026519.

Art. 2º. DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o envio concomitante dos autos à Corregedoria Setorial, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado, e, a defensora dativa do servidor quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos; à Superintendência de Gestão Integrada, para cientificar o interessado e realizar as devidas anotações no assentamento deste, aplicar a penalidade e anexar cópia desta aos autos; e, à Secretaria de Estado da Administração, para incluir no RHNET a inabilitação prevista no artigo 319, inciso IV da Lei estadual nº 10.460/88. Feito isso, archive-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 188510

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 036/2019/SES-GO (HUGO). Processo nº: 201900010009255. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo: 1.1.1. Inclusão de SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, anteriormente prestados pela Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - FIDI, por meio do Contrato de Gestão nº 170/2011/SES-GO. 1.1.2. Acréscimo de valores ao repasse mensal para custear os serviços de diagnóstico por imagem, bem como a folha de pagamento referente aos servidores públicos estatutários cedidos ao FIDI, que passarão a integrar o quadro de servidores do HUGO. **Parceiro Privado:** Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS. **Valor:** R\$ 22.907.043,64. **Vigência:** 20/01/2020 a 30/11/2023. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2149.03.100.90. **Signatários:** Juliana Pereira Diniz Prudente, Procuradora-Geral do Estado; Ismael Alexandrino Junior - Secretário de Estado da Saúde; Emanuel Marcelino Barros de Sousa - Paulo Brito Bittencourt - Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS.

Protocolo 188458

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2016. Processo nº: 201600010007637. **Contratada:** CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D. **Objeto:** Apropriação de despesa para o exercício financeiro de 2020. Valor anual: R\$ 1.279.221,96. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4221.03.100.90 e 2850.10.302.1043.2149.03.100.90 **Data da assinatura:** 08/07/2020. **Signatário:** ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 188416

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

PROCESSO Nº 201900004086102, de 24/09/2019.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2020.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.
CONTRATADA: FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.276.049/0001-95.
OBJETO: Redução de preços e a retificação de valor do Contrato 06/2020, de fornecimento da Suíte de SOFTWARE SAP BUSINESS OBJECTS ENTERPRISE, incluindo o fornecimento de licenças de software, garantia de funcionamento, suporte técnico, atualização de versão de licenças (lote 01) e instalação em Cluster, configuração e migração com transferência de conhecimento (Lote 02), de acordo com negociação entre as partes.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
VALOR TOTAL COM A REDUÇÃO: R\$ 1.601.000,00 (um milhão seiscentos e um mil reais).
VIGÊNCIA: Os efeitos deste aditivo são retroativos à data de assinatura do contrato/início de sua vigência, ou seja, a partir de 14/04/2020.
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2020.

Protocolo 188481

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO Nº 202000004037196 - de 25/05/2020.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.
CONTRATADA: XP ON CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 23.518.065/0001-29.
OBJETO: Fornecimento de licenças de solução integrada de videoconferência em nuvem (CLOUD), contemplando atualização de



software e suporte técnico.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/12, Lei Estadual nº 18.989/15 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Dispensa de outorga: Lei Complementar nº 95/2012 e Decreto Estadual nº 8.806/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 14.269,50 (quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.17.01.04.122.4200.4.209.03, Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº 00114, de 25/06/2020, no valor de R\$ 14.269,50 (quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho 2020.

Protocolo 188483

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO Nº 201900004041321- de 10/05/2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2019.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.965.293/0001-28.

OBJETO: Suspensão do Contrato nº 013/2019, de locação de sistema de fiscalização eletrônica embarcado em veículos automotivos de pequeno porte (Blitz Eletrônica) pela Secretaria de Estado da Economia, com a prorrogação automática do prazo de vigência.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993: art. 8º, parágrafo único, art. 57, § 1º, art. 65, inciso II, e art. 79, § 5º; Lei estadual nº 17.928/12 e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

VIGÊNCIA: O Contrato 013/2019 fica suspenso a partir de 23/03/2020 até 30 (trinta) dias após cessadas as medidas impostas pelo Decreto nº 9.653/2020 ou outro expediente que venha liberar as atividades correspondentes ao contrato em questão. Após esse período, retoma-se a execução contratual.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2020.

Protocolo 188484

Portaria 91/2020 - ECONOMIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 8, inciso III da Lei nº 17.257, de 25/01/2011, c/c o artigo 13, inciso IV, do Regulamento desta Secretaria aprovado pelo Decreto nº 9.159, de 07/02/2018, e com fundamento na Lei nº 13.738, de 30/10/2000, que institui a carreira de apoio fiscal-fazendário, especialmente em seus artigos 22 e 23.

Considerando a grande demanda de ações judiciais em desfavor do Estado de Goiás, concedidas liminarmente e/ou no mérito, especificamente em relação a determinação de dar início a processos seletivos visando Promoções de servidores do Quadro de Apoio Fiscal Fazendário desta Pasta, em sintonia do previsto na Lei nº 13.738, de 30/10/2000, especialmente em seus artigos 22 e 23.

RESOLVE:

Art 1º - Instituir no âmbito desta Secretaria a Comissão permanente de Avaliação de Promoção, a fim de, exclusivamente, dar cumprimento as decisões judiciais, adotando os procedimentos necessários de análise dos critérios previstos nos artigos 22 e 23 da Lei nº 13.738, de 30/10/2000, visando verificar se o (s) servidor (es), preenche (m) os requisitos ali estabelecidos.

Art 2º - Ficam designados como membros da Comissão permanente a que se refere o artigo anterior, sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes servidores:

I - Antonio Fernando Vieira Maia, CPF nº 263.583.791-00, Técnico Fazendário Estadual - Classe III, Padrão 4, Presidente;

II - José Gilmar Pires da Silva, CPF nº 168.813.461-15, Técnico Fazendário - Classe III, Padrão 4, Membro;

III - Washington Luis de Avila, CPF nº 290.332.501-44, Técnico Fazendário Estadual, Classe III, Padrão 4, Membro;

IV - Marcos Rosa de Araújo, CPF nº 035.919.516-41, Técnico Fazendário Estadual, Classe III, Padrão 4, Membro

V - Limari Ferreira Marques Pedatella, CPF nº 132.480.221-91, Analista de Gestão Governamental, Classe B, Padrão 3.

Art 3º - A Comissão permanente de Avaliação de Promoção ora instituída poderá, junto à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, requisitar informações e documentos necessários para subsidiar os trabalhos por ela desenvolvidos.

Art 4º - Fica revogada a Portaria nº 211/2019-GAB/ECONOMIA, de 03/10/2019.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 08 dias do mês de julho de 2020

Protocolo 188490

Secretaria de Estado de Cultura

Portaria nº 130/2020 - SECULT

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - **REVOGAR**, a Portaria nº 028/2020-SECULT, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás de 31 de janeiro de 2020, em que delega ao Servidor **Paulo Fernando de Sant'Anna Florentino, CPF: nº 704.776.201-91**, atribuições constantes no artigo 25, capítulo IV da Superintendência do Centro Cultural Oscar Niemeyer.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Cultura da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

Adriano Baldy de Sant'Anna Braga
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 188508

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria 110/2020 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 1104/2020 da Gerência de Compras Governamentais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Wiris Alves Pinheiro**, CPF: 380.514.001-00, e **Durval Bernardes de Sousa**, CPF: 039.955.771-